PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a contar de 01/01/2015 MARGARETH MACAGI DE SEABRA do cargo de Chefe da Seção, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 96/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2015, MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional de Icaraí (Portaria nº 97/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2015 **MARGARETH MACAGI DE SEABRA** para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional de Icaraí, em vaga da exoneração de Marcus Vinícius Campos da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 98/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2015 ROBSON ROCHA DE MATTOS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Tenente Jardim, em vaga da exoneração de Francisco Carlos Pinheiro Fidalgo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 99/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2015 FRANCISCO CARLOS PINHEIRO FIDALGO do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Tenente Jardim (Portaria nº 100/2015).

Nomeia IGOR VERÍSSIMO DA SILVA BALDEZ para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Indústria Naval e Petróleo e Gás, em vaga criada pela Lei nº 3105/14, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 101/2015).

Nomeia MARIA CRISTINA VASCONCELOS CONTREIRAS PADILHA para exercer o cargo de Subsecretário. SS. da Secretaria Municipal de Indústria Naval e Petróleo e Gás. em vaga criada pela Lei nº 3105/14 (Portaria nº 102/2015).

GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO Nº 001/2015

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica Não Reembolsável para realizar o fortalecimento institucional da Prefeitura de Niterói para a execução do Programa "Pro Sustentável". PARTES: Município de Niterói e a Corporação Andina de Fomento (CAF).

OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Não Reembolsável a favor da PMN, para realizar o fortalecimento institucional da Prefeitura de Niterói, para a execução do Programa "Pro Sustentávei". **PRAZO:** Dezoito (18) meses, com início da vigência em 30/01/2015. **VALOR ESTIMADO:** US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares). **VERBA:** Não inclui recursos do Município. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Decreto Municipal nº 11.466/2013 e Delegação Nº 00168/14, de 07 de novembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença Especial- Deferido 20/90/12- de 01/12/2014 até 28/02/2015 20/3445/14- de 01/02/2015 até 01/05/2015 Incorporação- Indeferido 70/10555/14

Fixação de Proventos
Ficam fixados, a contar de 16/06/2011, os proventos mensais de **Gervasio Soares da Silva**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº221.716-4, ficando cancelada a apostila publicada em 04/02/2012, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contida no processo administrativo nº20/2660/11.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº20/225/2015

Portaria nº 14/2015

A Relatora designou Luciene de Fátima Teste Martins para secretariá-la.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº311/2014

Portaria n°311/2014

Edital de Citação: Debora de Souza Lacerda, Enfermeira, matrícula nº434.247-3

Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a), em tese, no inciso XIII do artº 195 da Lei
531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito)
dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará Revelia e seus efeitos;
Fundamentação legal: artº 241 §2º e §4º da Lei 531/85; Vista dos autos: Sala da
COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987- 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 028, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. IMPÉRIO DE ARARIBÓIA, conforme Processo nº 530/001157/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Benjamin Constant. apenas na faixa de rolamento entre a Praça Dom Agostinho Benassi e a Igreja de São Lourenço, no bairro Barreto, das 20:00 H às 22:00 H, nos dias 05/02/2015 (quinta-feira) e

11/02/2015 (quarta feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 029, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos Considerando a respiracionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO EMPURRA QUE PEGA, conforme

Processo nº 470/000035/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Galvão, Dr. Luiz Palmier, Guimarães Junior, General Castrioto, retornando à Rua Galvão, no bairro Barreto.

para desfile do bloco, das 21:00 H às 22:00 H, no dia 06/02/2015 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 030, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO DE CARNAVAL 2015 DA AMFUTFA, conforme Processo nº 530/001233/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Teixeira de Freitas, no trecho compreendido entre a Trav. Jardim Caiçara e a Rua Alípio Leite de Castro, no bairro Fonseca, para concentração do bloco, das 12:00 H às 15:00 H, nos dias 07/02/2015 (sábado) e 08/02/2015 (domingo).

Art 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, da Rua Teixeira de Freitas, até a esquina com a Rua Evilásio Silva, retornando e seguindo para a Trav. Aires Lemos, no bairro Fonseca, para o desfile do bloco e dispersão, das 15:00 H às 19:00 H, nos dias 07/02/2015 (sábado) e 08/02/2015 (domingo).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 031, de 02 de fevereiro de 2015.

Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *PRÉ-CARNAVAL DA TOCA DO LEITEIRO*, conforme **Processo** nº 530/000878/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Daniel Torres, no trecho compreendido entre a Travessa A e a Rua Augusto Lopes, no bairro Engenhoca, das 12:00 H às 24:00 H no dia 07/02/2015 (sábado).

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 032, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial

Considerando a realização do evento social *BLOCO DAS PIRANHAS*, conforme Processo nº 470/000039/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Américo Wanick compreendido entre as ruas Galvão e Allan Kardec, no bairro Barreto, das 10:00 H às 21:00 H, no dia 07/02/2015 (sábado).

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 033, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24. da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial

Considerando a realização do evento social BLOCO ME EMPURRA QUE EU ANDO, conforme Processo nº 530/000818/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Ministro Otávio Kelly, no trecho compreendido entre as Ruas Domingues de Sá e Cinco de Julho, no bairro Icaraí, das 16:00 H às 19:00 H no dia 07/02/2015 (sábado).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das Ruas Cinco de Julho, Nóbrega e Domingues de Sá, para o desfile do bloco, das 18:00 H às 19:00 H do dia 07/02/2015 (sábado).

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 034, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *BLOQUETE*, conforme **Processo nº** 530/000742/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Comandante Miguelote Viana, trecho compreendido entre a Rua José Vergueiro da Cruz e a Rua Ministro Otávio Kelly, no bairro Icaraí, para a concentração do bloco, das **07:30 H às 10:00 H no dia** 07/02/2015 (sábado).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Comandante Miguelote Viana, Av. Almirante Ary Parreiras, Rua Presidente João Pessoa, Av. Sete de

Setembro, Rua Min. Otávio Kelly, até a Rua General Silvestre Rocha, no bairro Icaraí, para o desfile do bloco, das 10:00 H às 16:00 H no dia 07/02/2015 (sábado).

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 035, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO DO MARACUJÁ, conforme Processo nº 530/013700/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Alzira Vargas do Amaral Peixoto e a Travessa Romualdo Peixoto, no bairro Fonseca, das 14:00 H às 22:00 H,

nos días 07/02/2015 (sábado) e 08/02/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 036, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *BLOCO DO CLUBE DA TORRE*, conforme **Processo nº 160/000002/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das ruas Des. Leopoldo Muylaerte, Leonor da Glória, Estr. Washington Luiz, Rua Ver. Armando Ferreira, Av. Rui Barbosa, Rua Nilo de Freitas e Jorn. Silvia Thomé, no bairro Largo da Batalha, das **19:00** H às 20:00 H, no dia 07/02/2015 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 037, de 02 de fevereiro de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicade com 1.006/2013: Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social ENSAIO GERAL DO BLOCO UNIDOS DO MARUÍ, conforme Processo nº 470/000110/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as ruas Francisco Portela e Porciúncula, no bairro Barreto, das 17:00 H às 24:00 H, no dia 07/02/2015 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 038, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social SAÍDA DA BANDA DO 5 DE JULHO,

conforme Processo nº 470/000010/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua João de Deus Freitas, sentido São Gonçalo/Niterói, no trecho ao lado da Praça Enéas de Castro, das 12:00 H do dia 07/02/2015 (sábado) à 01:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das ruas General Castrioto, Dr. Galvão, Dr. Luiz Palmier e Dr. March, no bairro Barreto, para o desfile da banda,

retornando ao ponto inicial, das 16:00 H às 17:00 H do dia 07/02/2015 (sábado)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos:

Processos Deferidos

60/015; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 028; 029; 030/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **GABINETE**

Corrigenda

No ARTIGO 1º da RESOLUÇÃO PGM Nº 01 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no dia 4 de fevereiro de 2015, onde se lê "ficam acrescentados os artigos 5º ao 12 à Resolução PGM nº 4, de 30 de dezembro de 2013", leia-se "ficam acrescentados os artigos 5º ao 11 à Resolução PGM nº 4, de 30 de dezembro de 2013"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/01/2015, a José Ataide Bezerra, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no cargo Chefe do Serviço de Internação de Adultos Mistos

em vaga decorrente da dispensa de Raquel Soares de Castro. (PORTARIA FMS/FGA Nº 017 /2015).

Dispensar a pedido, Raquel Soares de Castro, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, do cargo de Chefe do Serviço de Internação de Adultos os, a contar de 01/01/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº 018/2015).

Atribuir, a contar de 02/01/2015, a José Paulo Freire de Carvalho, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo Chefe da Divisão Assistencial, em vaga decorrente da dispensa de Janayna Tavares de Campos. (PORTARIA FMS/FGA

EXTRATO Nº 270/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 26/2014. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e RMS Tecnologia Comércio e Serviço de Produtos Laboratoriais Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2012, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de fluxo laminar, nas seguintes Unidades de preventiva e corretiva em equipamentos de fluxo laminar, nas seguintes Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde: Laboratório Miguelote Viana, Hospital Orêncio de Freitas, Hospital Municipal Carlos Tortelly e Unidade Básica João Vizela, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do instrumento contratual. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.661,60 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Códigos de Despesa nº 33.39.03.90, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0673/2014 datada de 30/10/2014. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3442/2014. DATA DE ASSINATURA: 12 de poyembro de 2014. ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MATTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 433.741-6, referente ao processo 200/2435/2014. (PORTARIA Nº 014/2015) FICAM FIXADOS os proventos mensais de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MATTOS, aposentada através da Portaria 014/2015, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 433.741-6, Nível Médio, referência VII - referente ao processo 200/2435/2014 200/2435/2014

Licença Especial (Deferido) 200/5341/2014 - Maria do Pilar de Paula 200/5336/2014 - Angela Maria da Silva Aguiar 200/4075/2014 - Thereza Christina Araujo Cirino VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. PUBLICAÇÃO: CI 11 – 28/01/15 AUTOS DE INFRAÇÃO:

PUBLICAÇÃO: CI 11 – 28/01/15
AUTOS DE INFRAÇÃO:
Felisbina da Assunção da Mota Duarte: Rua Gal. Andrade Neves 207 - São Domingos - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04888 de 09/01/2015:
Renato S. Rocha: Rua Dr. Celestino 178 - Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04889 de 09/01/2015:
Alzira Leite da Cunha: Rua Visc. de Itaboraí 214 - Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04890 de 09/01/2015:
Und - Unidade de N. e DiaIsf Ltda: Av. Feliciano Sodré 35 - Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04891 de 09/01/2015:
Alzira Leite da Cunha: Rua Visc. de Itaboraí 216 - Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04892 de 09/01/2015:
Alzira Leite da Cunha: Rua Visc. de Itaboraí 216 - Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04892 de 09/01/2015:
Valdir Siqueira de Azeredo: Rua José Silveira 167 / 01 - Engenhoca - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04893 de 13/01/2015:
Ildefonso Ferreira de Souza: Rua Vereador José Vicente Sobrinho 97 - Engenhoca - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 04894 de 13/01/2015:
Silza Ferreira Fontes Fernandes: Rua Silva Jardim 33 / Casa 1 - Ponta D' Areia - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 12438 de 15/01/2015:
Sandro Thomé Vallado: Rua Gavião Peixoto 183 / 702 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 12837 de 20/01/2015:
Santa Rosa Pet Shop Ltda-Me: Rua Santa Rosa 104 loja 103 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/8122/14; Recurso do Auto de Infração N° 12432.

do Auto de Infração Nº 12432.

do Auto de Infração N° 12432.

Bar e Restaurante Caneco Gelado do Mario Ltda: Rua Visc. do Uruguai 288 — Centro- Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/8369/14: Recurso do Auto de Infração N° 12632.

Saúde Mania Niterói Comércio de Produtos Naturais Ltda: Rua Maestro Felicio Toledo 500/ 101 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 03174. Referente ao processo N° 200/30/8303/14:

Karina Souza de Assis: Rua Pres. Backer 149 / 405 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o

Indeferimento referente ao processo N° 200/30/8301/14: Recurso do Auto de Multa N°

Alimentação Carmense Ltda: Rua Marechal Deodoro 30 - Centro - Niterói Ri: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30/8220/14: Recurso do Auto de Multa Nº 02669.

Juliana Paiva: Rua Mem de Sá 19 / 613 - Icarai - Niterói Rj; Ficou decidido o

Cancelamento do Auto de Infração N° 12828.

Maria da Conceição Machado Gomes; Av. Amaral Peixoto 55 /204 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 12651

Doctor Campos Ltda; Rua Gavião Peixoto 183 /1204 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/8386/14; Recurso do Auto de Infração

Nº 07599.

Viviane Guedes Gusmão de Souza; Rua Gavião Peixoto 183 / 1101 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/8315/14; Recurso do Auto de Infração N° 12831:

Aduaticas: Rua Ministro Otavio Kelly 297 - Icaraí

TopFisio – Fisioterapia e Terapias Aquaticas: Rua Ministro Otavio Kelly 297 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/8305; Recurso do Auto de Infração N° 12657
Clinica Vet. Pet Model Ltda; Rua Epaminondas de Carvalho 03 – Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/8222/14: Recurso do Auto de Infração N° 12431

Pet 358 Com. de Produtos Veterinários Ltda: Rua Dr. March 358 – Barreto - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/0042/14; Recurso do Auto de Infração Nº 12436

Valdir Camara Pereira. Av. Almirante Tamandaré 668/103 - Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/8223/14: Recurso do Auto de Multa N°02513

Academia MS Traning Ltda: Rua Dr. Paulo Alves 101 - Ingá - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Autos de Multas N° 02845 e 03070. Referente ao

decidido o Cancelamento do Autos de Multas N° 02845 e 03070. Referente ao processo N° 200/30/070/15:
REVALIDAÇÃO 2014 – 1 - Cl 12 - 03/02/15
Emerson Rações Ltda-Me: Rua Armando Ferreira 54 loja 105 - Largo da Batalha - Niterói Rj: Cnpj; N°Processo; 200/30/2556/14; Atividade: "Comércio de Produtos Veterinários". LR Rações Ltda: Rua Dr. Paulo Cesar 279 Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2690/14; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Veterinários". Veterinária São Francisco de Niterói Ltda: Av. Rui Barbosa 445 - São Francisco - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/30/60/14; Atividade; 'Cilnica Veterinária". CTO - Centro de Tratamento do Ombro Ltda: Rua Visc. de Sepetiba 935 / 519 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4585/14: Atividade; 'Consultório Médico".

Medico".

Cerpam - Centro de Reabilitação S/S Ltda-Me: Av. Alm. Tamandaré 101 - Piratininga - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6232/14; Atividade: 'Clinica de Fisioterapia'.

Pet 7 Distribuidora de Rações Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6302 loja 103 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3837/14; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Ana Maria de Miranda Reima; Av. Rui Barbosa 279 São Francisco - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3354/14; Atividade: "Consultório Veterinário".

Farmacia Anqui Ltda; Rua Mariz e Barros 335 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;05.854.171/0001-00: N° Processo; 200/30/2528/14: Atividade: 'Farmacia com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'

OFS Rj Ltda; Rua Alvares de Azevedo 161 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; 04.779.685/0008-43: N° Processo;200/30/1379/14: Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente". KLTV Comercio e Serviços Ltda-Me: Rua São Pedro 154 /908 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/375/13; Atividade; "Armazena e Distribuir produtos para a Saúde, Cosméticos, perfumes, produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários'.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a complexidade do trabalho na área de Educação Infantil e a necessidade de aprimoramento na estrutura administrativa deste órgão para responder à demanda nesta área.

RESOLVE: Art. 1º: Fica criado o Núcleo Avançado de Educação Infantil Maria Vitória Ayres Neves, localizado na Rua XV de Novembro, 179 – Centro, Niterói, diretamente vinculado à Diretoria de Educação Infantil da Fundação Municipal de Educação.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA FME nº**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FME nº

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

Art. 1º: Estabelecer e implantar o Sistema de Aceleração da Aprendizagem no 3º e 4º Ciclos da Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Art. 2º: A presente Portaria será regulamentada, posteriormente, por Ato do Presidente da

FMF

Art. 3°: Es 149/2015 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA FME nº**

NITERÓI PREV Atos do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 29/2015

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a contar de 02/02/2015, **Zorely Bastos de Almeida Correa** para exercer Assistente II, da Diretoria de Benefícios da Niterói Prev– Símbolo CC3, em vaga decorrente da exoneração de **Jessika de Melo Rebello**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 006/2015 – Dispensar a contar de 03/02/2015, ANGELA CHRISTINA GARRIDO, da Função em Confiança de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, da Diretoria de Administrativa